



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 418/98

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA
COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA REDENÇÃO
(APROÇÃO)

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º : Fica Declarado de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora da Redenção - Aproção, com sede na Comunidade Redenção, município de Terra Nova do Norte, portadora do CGC sob nº 02.195.723/0001-19 e Registro de Certidão de Cartório de 2º Ofício Tabelionato Antonio Guedes Ferreira, Comarca de Peixoto de Azevedo, inscrita neste Cartório sob livro nº 00004 folha nº 00089, de registro civil de pessoa jurídica, consta a inscrição registrada a Ata de Fundação, eleição e posse e aprovação do Estatuto da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora da Redenção (APROÇÃO).

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos vinte dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e oito.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal